



Os Procedimentos de Avaliação Deverão Ser Previstos em Norma Específica da Instituição Financiadora:

Art. 56, Decreto 9.283 de 2018 Novo Marco Legal da C&T

Modalidade: Pôster-Resumo

Eixo: Análise de políticas, programas e ações de CT&I

Tema: Análise de cenários para a CT&I no Brasil

Introdução: Medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo foram regulamentadas pelo Decreto 9.283 de 7/2/2018 com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, o que ficou chamado de Novo Marco da C&T. Neste trabalho analisa-se o impacto do Art. 56 que prevê explicitamente a existência de procedimentos de Avaliação e Norma Específica da Instituição financiadora o que motivou, como desafio, desenvolver este trabalho. **Metodologia:** Identificação analítica dos desafios trazidos pelo Novo Marco Legal, em especial o que refere a Seção II “Do monitoramento e da avaliação”, apresentando-se um estudo de modelos predominantes e praticados no CNPq com uma proposição de encaminhamento técnico estruturado. **Resultado:** Mapa de capacidades técnicas especializadas na área escolhida, estudo de caso realizado na Grande Área Engenharias. Identificação e Construção de artefatos que embasam os processos de Análise Técnica. Proposição de Minuta de Resolução Normativa que embase a regulamentação prevista no Art. 56. **Conclusão:** O ato administrativo que regulamenta a matéria ainda não foi exarado no CNPq. Desta forma o trabalho ataca a lacuna motivada pelo previsto no dispositivo legal. Implica em elevada complexidade, pois versa sobre capacidade técnica frente a todas as áreas do conhecimento. O estudo de caso nas Engenharias não é exaustivo, apenas a ilustra e lhe dá forma em Minuta de texto propositivo. Compete ao CNPq, “V - propor e aplicar normas e instrumentos de apoio e incentivo a atividades de pesquisa e desenvolvimento, de difusão e de absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos” **Referência:** BRASIL. Decreto 9.283 de 07/02/2018. Novo Marco Legal da C&T. BRASIL. LEI 9.784 de 29/01/1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. BRASIL. Decreto 8.866, de 03/10/2016. Aprova o Estatuto do CNPq. LEI 8.691, de 28/07/1993.

Palavras-chaves: Monitoramento. Avaliação. Necessidade de Normatização. Acompanhamento Técnico. Carreira de C&T.